



EDITAL Nº 11/2022/CAC - CGAB/IFRO, DE 19 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.004552/2022-53

DOCUMENTO SEI Nº 1570682

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna pública, por meio do Departamento de Extensão - *Campus Cacoal*, a seleção de discentes para atuarem como bolsistas nas demandas relacionadas aos Cursos FIC, no âmbito do IFRO *Campus Cacoal*.

O Processo de Seleção de Bolsistas é regido por este Edital e em consonância com:

RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015.

RESOLUÇÃO Nº 23/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012

DOS CURSOS FIC

A Formação Inicial e Continuada é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, para a elevação de escolaridade e para aprimoramento, aprofundamento e atualização profissional.

Os Cursos FIC a serem ofertados pelo IFRO podem resultar de iniciativas de seus campi, do atendimento a programas e projetos específicos ou de acordos ou convênios firmados entre o Instituto e outras entidades, tais como instituições públicas, empresas privadas, fundações, ONGs, entre outras, respeitando-se a legislação em vigor.

O Instituto Federal de Rondônia tem autonomia para criar Cursos FIC segundo demandas apresentadas pela sociedade, com itinerários formativos específicos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social, de modo a promover a inclusão produtiva e a ampliação de conhecimentos nas diversas áreas.

OBJETIVO

O objetivo deste Edital é selecionar 4 (quatro) discentes do IFRO *Campus Cacoal* como Bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas aos Cursos FIC, durante o ano letivo de 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Podem participar da seleção estudantes ativos do IFRO *Campus Cacoal*, matriculados nos cursos integrados ou superiores, conforme a Tabela 1;
- 1.2. Os estudantes selecionados exercerão suas atividades durante o período de convocação, obedecendo o disposto no item 4.7;
- 1.3. A carga horária dedicada aos cursos FIC não poderá afetar negativamente, nem conflitar com as atividades acadêmicas ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às suas obrigações de aluno regular no curso em que está matriculado;
- 1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;
- 1.5. Os custos com deslocamento durante as ações dos cursos, se houver, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO;
- 1.6. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. REQUISITOS

- 2.1. Ser discente regularmente matriculado em um dos cursos (técnico ou superior) do IFRO *Campus Cacoal*;
- 2.2. Não ter sofrido aplicação de medidas educativas disciplinares, a partir do nível de suspensão das atividades escolares, conforme Art. 14. do Regulamento Disciplinar Discente, a partir do item VII.
- 2.3. Possuir disponibilidade de carga horária semanal para execução das atividades;

3. VAGAS

- 3.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas na Tabela 1, que indica também os requisitos de formação;

Tabela 1 — Vagas

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência						Requisitos de Formação
	Quant. de Vagas	CH Mensal	CH Total da prestação de serviços	Valor da hora/atividade	Total mensal máximo	Total máximo	
Apoio à gestão acadêmica - 2022/1	2	32	96	R\$ 18,00	R\$ 576,00	R\$ 1.728,00	Estudante matriculado no IFRO <i>Campus Cacoal</i>
Apoio à gestão acadêmica - 2022/2	2	32	96	R\$ 18,00	R\$ 576,00	R\$ 1.728,00	

- 3.2. O período das atividades dos bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração da prestação de serviços, será estabelecido nos atos convocatórios do DEPEX e Diretoria Geral;
- 3.3. As vagas estão divididas em dois períodos, sendo 50% do total (2 vagas) para atuação com início no primeiro semestre de 2022 e 50% do total (2 vagas) para atuação com início no segundo semestre de 2022;
- 3.4. Os candidatos, no ato da inscrição, terão de optar pelas vagas do primeiro semestre (2022/1) ou do segundo semestre (2022/2), sendo vedado concorrer às vagas em ambos os semestres.

4. VALORES, PAGAMENTO E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 4.1. O valor pago ao discente bolsista que exercerá a função de Apoio à gestão acadêmica está em consonância com a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;
- 4.2. O valor será calculado de acordo com as horas trabalhadas semanalmente e não poderá ser superior ao total de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) mensais ou 32 (trinta e duas) horas mensais;
- 4.3. A solicitação do pagamento das bolsas será feita mensalmente de acordo com o relatório de atividades preenchido pelo discente e assinado pela chefia do DEPEX;
- 4.4. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pelo DEPEX;
- 4.5. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos discentes para atendimento à demanda deste Edital;
- 4.6. O pagamento será efetuado diretamente ao discente bolsista, mediante depósito em conta bancária de sua titularidade;
- 4.7. A vigência da prestação de serviços não poderá ultrapassar 4 (quatro) meses, nem as 96 (noventa e seis) horas previstas como carga horária total;
- 4.8. A atividade do discente dentro deste Edital não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante sua vida acadêmica no IFRO *Campus* Cacoal, quanto à participação de atividades que envolvam o Ensino, a Pesquisa e a Extensão;
- 5.2. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 2;
- 5.3. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério;

Tabela 2: Pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

	Atividade	Pontuação por unidade	Unidade	Límite de Pontuação
Experiência com Projetos e Publicações	Participação como colaborador em projeto de ensino	2	Projeto	6
	Participação como bolsista em projeto de ensino	2	Projeto	6
	Participação como colaborador em projeto de pesquisa	2	Projeto	6
	Participação como bolsista em projeto de pesquisa	2	Projeto	6
	Participação como colaborador em projeto de extensão	2	Projeto	8
	Participação como bolsista em projeto de extensão	2	Projeto	8
	Participação como ouvinte em eventos científicos	2	Evento	6
	Participação como colaborador em eventos científicos	2	Evento	6
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	5	Apresentação	10
	Monitoria na SNCT 2020 e/ou 2021	4	Evento	8
	Publicação de artigo	5	Artigo	15
	Publicação de capítulo de livro	5	Capítulo	15
Desempenho Acadêmico	Índice de Rendimento Acadêmico - IRA (consta no histórico escolar e todos alunos podem emitir via SUAP)		Valor	100
Límite de Pontuação por candidato(a)				200

- 5.4. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto na Tabela 1 é eliminatório;
- 5.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. Caso haja empate, serão considerados para fins de desempate, os seguintes critérios, nesta ordem:
- Maior tempo na instituição;
 - Maior pontuação em projetos;
 - Maior IRA;
 - Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003;
- 5.6. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br e no mural de avisos do DEPEX;
- 5.7. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail: depex.cacoal@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO_EDITAL_BOLSISTA_DEPEX_2022;
- 5.8. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados aos impetrantes na publicação do Resultado Final.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/5XymCU5yfxZ7ZS9H6> até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital;
- 6.2. No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em um único arquivo com extensão PDF e conforme as instruções do formulário:
- Cópia do documento de identificação oficial com foto, frente e verso;
 - Comprovante de matrícula;
 - Declaração emitida pela Coordenação de Assistência ao Educando - CAED que comprove que o aluno não ter sofrido aplicação de medidas educativas disciplinares, a partir do nível de suspensão das atividades escolares, conforme Art. 14. do Regulamento Disciplinar Discente, a partir do item VII;
 - Cópia dos títulos comprobatórios indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta nos Anexo I;
- 6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo I;
- 6.4. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações;
- 6.5. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

7. CONVOCAÇÃO

- 7.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade;
- 7.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no item 9 deste Edital e conforme orientações do DEPEX;
- 7.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do Campus.

8. CRONOGRAMA

- 8.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO (O QUÊ?)	PERÍODO (QUANDO?)	MEIO (COMO/ ONDE?)
Lançamento do Edital	19/04/2022	www.ifro.edu.br
Prazo para impugnação do edital	Até 20/04/2022	e-mail: depex.cacoal@ifro.edu.br
Período de Inscrições	21/04 a 26/04/2022	Através do formulário disponível no link: https://forms.gle/5XymCU5yfxZ7ZS9H6
Homologação das inscrições e resultado preliminar	28/04/2022	www.ifro.edu.br
Período de interposição de recursos contra a Homologação das inscrições e Resultado Preliminar	Até dia 29/04/2022	e-mail: depex.cacoal@ifro.edu.br
Respostas às interposições de recursos contra a Homologação das inscrições e Resultado Preliminar	02/05/2022	www.ifro.edu.br
Homologação do Resultado Final e Convocação dos Candidatos Selecionados	02/05/2022	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação exigida no ato da convocação	Até dia 04/05/2021	e-mail: depex.cacoal@ifro.edu.br
Início das atividades	Conforme Cronograma do <i>campus</i>	Convocação será encaminhada via e-mail e disponibilizada no mural de avisos do DEPEX

- 8.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do DEPEX e as condições de sua execução;

- 8.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data. Não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital;
- 8.4. O período de vigência deste Edital se restringe à execução das demandas relacionadas aos cursos FIC;
- 8.5. Todos os prazos e trâmites serão conduzidos pelo horário oficial de Rondônia.

9. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

9.1. São atribuições do cargo de Apoio à gestão acadêmica:

- a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função;
- b) Realizar os registros dos discentes dos cursos FIC nos Sistemas Acadêmicos do IFRO;
- c) Acompanhar o processo de registro escolar dos discentes, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos discentes;
- d) Gerar a certificação dos discentes formandos nos cursos;
- e) Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico;
- f) Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico administrativas;
- g) Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO;
- h) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO;
- i) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;
- j) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes;
- k) Fazer manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou de outros sistemas utilizados no atendimento aos discentes;
- l) Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição do DEPEX.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital;
- 10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo, tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação e acarretará na devolução dos valores das bolsas, se porventura já houverem sido pagas;
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO (www.ifro.edu.br) bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado;
- 10.4. O candidato que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso e acarretará na devolução dos valores das bolsas, se porventura já houverem sido pagas;
- 10.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, para demandas relacionadas aos Cursos FIC do Campus Cacoal, prevista para o ano letivo de 2022;
- 10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO (www.ifro.edu.br) inclusive os editais de alteração, se houver;
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão local do edital e pelos Departamentos de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *campus* Cacoal.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 19/04/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1570682** e o código CRC **D5CA5B2A**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 11/2022/CAC - CGAB/IFRO, DE 19 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I — QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA MONITORES

(Preencher este Quadro, anexar os comprovantes em ordem e abaixo da tabela, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

	Atividade	Pontuação por unidade	Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Experiência	Participação como colaborador em projeto	2	Projeto	6	

com Projetos e Publicações	de ensino.				
	Participação como bolsista em projeto de ensino.	2	Projeto	6	
	Participação como colaborador em projeto de pesquisa.	2	Projeto	6	
	Participação como bolsista em projeto de pesquisa.	2	Projeto	6	
	Participação como colaborador em projeto de extensão.	2	Projeto	8	
	Participação como bolsista em projeto de extensão.	2	Projeto	8	
	Participação como ouvinte em eventos científicos	2	Evento	6	
	Participação como colaborador em eventos científicos	2	Evento	6	
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	5	Apresentação	10	
	Monitoria na SNCT 2020 e/ou 2021	4	Evento	8	
	Publicação de artigo	5	Artigo	15	
Publicação de capítulo de livro	5	Capítulo	15		
Desempenho Acadêmico	Índice de Rendimento Acadêmico - IRA (consta no final do histórico escolar)		valor	100	
Limite de Pontuação por candidato(a)				200	

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e enviar como anexo no e-mail)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
REFERÊNCIA DO RECURSO	
<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição <input type="checkbox"/> Análise documental <input type="checkbox"/> Critério de desempate <input type="checkbox"/> Outros motivos: especificar — _____	
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO	

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

